



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I - T E R M O D E R E F E R Ê N C I A

INTRODUÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
X	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1. JUSTIFICATIVA:

Faz necessário, tendo em vista ser imprescindível diante do aumento de internações com observação no Centro de Saúde onde a real situação está com pacientes aguardando leitos para o tratamento adequado, o que atrasa o tratamento, podendo agravar o quadro clínico, havendo assim necessidade de internação em nível terciário (hospitalar), destacamos também a qualificação e melhoria nos equipamentos de atendimento e assistência aos pacientes internados.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente termo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, CADEIRAS DE BANHO E CADEIRAS DE RODAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	CAMA HOSPITALAR	UND	10	3.631,22	36.312,20
MÍNIMO DESEJADO: CAMA HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO: 03 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 04 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS.					
02	CADEIRA DE BANHO	UND	04	237,07	948,28
MÍNIMO DESEJADO: CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ATÉ 100 KG. - CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ATÉ 100 KG.					
03	CADEIRA DE RODAS PADRÃO MANUAL ADULTO	UND	04	833,43	3.333,72
MÍNIMO DESEJADO: CADEIRA DE RODAS PADRÃO MANUAL ADULTO: CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, QUADRO DOBRÁVEL EM X COM APOIO DE BRAÇOS ESCALONADO E ESCAMOTEÁVEL COM SUPORTE ALMOFADADO, APOIO DE PÉ REMOVÍVEL E REBATÍVEL - CADEIRA DE RODAS PADRÃO MANUAL ADULTO: CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, QUADRO DOBRÁVEL EM X COM APOIO DE BRAÇOS ESCALONADO E ESCAMOTEÁVEL COM SUPORTE ALMOFADADO, APOIO DE PÉ REMOVÍVEL E REBATÍVEL LATERALMENTE COM REGULAGEM NA ALTURA, COM FREIO, ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FAIXA DE VELCRO AJUSTÁVEL PARA APOIO DE PANTURRILHA, RODAS DIANTEIRAS DE 3" A 8" MACIÇAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" A 26" MACIÇAS, PNEU INFLÁVEL DE BORRACHA MACIA ANTIFURO; F REIOS BILATERAIS. TAMANHO/CAPACIDADE: PESO DA CADEIRA DE 19 KG. LARGURA TOTAL DA CADEIRA DE 68CM. RESISTENTE ATÉ 100 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVEM CONSIDERAR TAMANHOS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA ENCOSTO): - TAM. 45 CM: (45,5 X 40 X 40CM). ACESSÓRIOS: UNIDADE					

3.1.1 O Custo **R\$ 40.594,20 (quarenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).**

3.2 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Art. 6º Inc. XIII, Lei nº 14.133/2021, e justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE MESES) contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 Regime de Contratação será realizado através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 3192/2024.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1 Faz necessário, tendo em vista ser imprescindível diante do aumento de internações com observação no Centro de Saúde onde a real situação está com pacientes aguardando leitos para o tratamento adequado, o que atrasa o tratamento, podendo agravar o quadro clínico, havendo assim necessidade de internação em nível terciário (hospitalar), destacamos também a qualificação e melhoria nos equipamentos de atendimento e assistência aos pacientes internados.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

6.1. Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO. Marcas e modelos que não atendem o descritivo serão reprovados.

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 dos critérios de aceitabilidade:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	CAMA HOSPITALAR	UND	10	3.631,22	36.312,20
MÍNIMO DESEJADO: CAMA HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO: 03 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 04 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS.					
02	CADEIRA DE BANHO	UND	04	237,07	948,28
MÍNIMO DESEJADO: CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ATÉ 100 KG. - CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ATÉ 100 KG.					
03	CADEIRA DE RODAS PADRÃO MANUAL ADULTO	UND	04	833,43	3.333,72
MÍNIMO DESEJADO: CADEIRA DE RODAS PADRÃO MANUAL ADULTO: CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, QUADRO DOBRÁVEL EM X COM APOIO DE BRAÇOS ESCALONADO E ESCAMOTEÁVEL COM SUPORTE ALMOFADADO, APOIO DE PÉ REMOVÍVEL E REBATÍVEL - CADEIRA DE RODAS PADRÃO MANUAL ADULTO: CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, QUADRO DOBRÁVEL EM X COM APOIO DE BRAÇOS ESCALONADO E ESCAMOTEÁVEL COM SUPORTE ALMOFADADO, APOIO DE PÉ REMOVÍVEL E REBATÍVEL LATERALMENTE COM REGULAGEM NA ALTURA, COM FREIO, ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FAIXA DE VELCRO AJUSTÁVEL PARA APOIO DE PANTURRILHA, RODAS DIANTEIRAS DE 3" A 8" MACIÇAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" A 26" MACIÇAS, PNEU INFLÁVEL DE BORRACHA MACIA ANTIFURO; F REIOS BILATERAIS. TAMANHO/CAPACIDADE: PESO DA CADEIRA DE 19 KG. LARGURA TOTAL DA CADEIRA DE 68CM. RESISTENTE ATÉ 100 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVEM CONSIDERAR TAMANHOS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA ENCOSTO): - TAM. 45 CM: (45,5 X 40 X 40CM). ACESSÓRIOS: UNIDADE					



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.4 Requisitos da entrega e recebimento:

6.4.1 A responsabilidade da empresa contratada, decorrente do presente Termo de Referência, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

6.4.2 O prazo de entrega dos bens é de **20 (VINTE) DIAS**, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.4.3 os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AV. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná.

6.5. Do Recebimento

6.5.1 O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

6.5.2 do recebimento provisório: O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições.

6.5.3 do recebimento definitivo: O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos serviços com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório.

6.6 Garantia

6.6.1 A garantia dos bens/materiais deve obedecer aos dispositivos do código de defesa do consumidor.

6.6.2 durante o prazo de validade a empresa CONTRATADA fica obrigada a substituir o (s) serviços (s) sempre que houver vício.

7. Da forma de contratação

7.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Da documentação necessária

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- 7.2.1 Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.2 Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- 7.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- 7.2.4 Certidão Negativa da Situação Fiscal Estadual;
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 7.2.6 Recolhimento do INSS e FGTS;
- 7.2.7 outros que sejam necessários para a realização do certame.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no decreto nº 3187/2024, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná-PR”.

8.1 Das obrigações e responsabilidades da contratada

8.1.1 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Alto Paraíso-PR.

8.1.3 Providenciar pessoal necessário para transporte, carga e descarga dos materiais.

8.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.1.5 Custear o frete referente à entrega e devolução dos materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia.

9 Das obrigações da contratante

9.1.1 acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento do projeto através do servidor designado;

9.1.2 assegurar à empresa o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;

9.1.3 comunicar, com antecedência razoável, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;

9.1.4 receber o objeto em conformidade com o especificado no Termo de Referência;

9.1.5 intervir na execução do Contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar o seu fiel cumprimento e a regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes;

9.1.6 ordenar as correções, reparos, alterações ou substituições que se fizerem necessárias;

9.1.7 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato, bem como na legislação vigente.

9.2 Da gestão e fiscalização do contrato

9.2.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de servidor designado pela Prefeitura mediante Portaria, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo dará ciência ao contratado, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 Caberá ao servidor designado atestar e encaminhar a Nota Fiscal, a ser entregue pela empresa, para efeito de pagamento do mesmo.

9.2.3 O servidor deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

10.2 O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

10.3 Nota fiscal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Após a entrega dos serviços realizados, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a qual deverá constar as indicações nas observações referentes ao empenho e Secretaria gestora. Caso a mesma for apresentada com erro será devolvida à empresa para retificação e reapresentação.

As empresas não optantes pelo sistema de tributação “Simples Nacional” deverão informar na nota fiscal a alíquota de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto nesse termo de referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, no caso de lances iguais prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O futuro contrato vigorará durante o prazo de 12(doze) meses, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. Este poderá ser prorrogado por igual período caso a administração julgue vantajoso.

14. DO PRAZO

Após recebimento do empenho a empresa tem o prazo de **05 (cinco) dias** para efetuar a entrega dos serviços conforme o objeto do contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 com as alterações posteriores as seguintes sanções de acordo com o Decreto Municipal nº 3023/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

16. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Para fazer jus ao reequilíbrio econômico ou reajuste de preços, ficará a Contratada sujeita às regras e orientações da Lei 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

17.2 Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pelo Decreto Municipal n.º 3191/2024, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Paraíso-Pr”, pela lei 14.133/2021 e outras normas legais em vigor que se apliquem.

17.3 será motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a MARCA dos produtos.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 40.594,20 (quarenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3186/2024, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Paraíso-PR”.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

O valor obtido é proveniente de pesquisa de mercado, e o valor final foi obtido com base em cálculo da média aritmética dos orçamentos recebidos.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
32779	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32788	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32784	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Alto Paraíso - PR., 15 de Maio de 2024.

Elaborado por:

ALINE ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA FUNCIONAL 1379-1

Autorizado por:

DERCIO JARIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Autoridade Competente